DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.171, DE 11 DE MAIO DE 2.022

"*Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terras que especifica, necessária a interligação da rede de abastecimento de água e esgotamento sanitário do loteamento Jardim Paraíso ao sistema público existente* ".

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito do Município de Arealva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no Artigo 64, III da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando a necessidade de interligação da rede de água e esgotamento sanitário do loteamento Jardim Paraíso ao sistema público operado pela SABESP, rua Bom Fim, no distrito de Jacuba, município de Arealva/SP;

Considerando que o referido loteamento já se encontra aprovado pelo GRAPROHAB, Prefeitura Municipal, e devidamente registrado no cartório de registro de imóveis competente;

Considerando que, no empreendimento acima citado já existem várias residências com moradores instalados e, portanto, na dependência da ligação de água e esgoto;

D E C R E T A:

Art. 1º. É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terras parte integrante do imóvel abaixo especificado, destinado a formalização da interligação da rede de água potável e esgotamento sanitário já existente do loteamento Jardim Paraíso, no prolongamento da rua José Francisco de Salles , distrito de Jacuba, Arealva, SP, e a seguinte descrição: Uma faixa de terras com a área de 1.062,44 metros quadrados, com a seguinte descrição perimétrica: Inicia-se a descrição no marco 7-B , situado junto a divisa das terras de propriedade de Vicente Pacífico de Camargo (antes Henriqueta Maria de Castro), a área desmembrada de propriedade de Antonio Pegoraro e outros, e a respectiva área em referência: daí segue com o rumo de 20º56'54"NE e distância de 11,00 metros, e confrontando com a área desmembrada de propriedade de Antonio Pegoraro e outros, até o marco 7-C; deste deflete a esquerda e segue com o rumo de 68º33'52" NW edistância de 96,586 metros confrontando com terras do mesmo imóvel de propriedade de Luís Sérgio Pegoraro e Luciana Pegoraro Penteado até o marco 7-D; deste deflete a esquerda e segue com o rumo de 20º56'54" e distância de 11,00 metros, confrontando com terras do mesmo imóvel de propriedade de Luís Sérgio Pegoraro e Luciana Pegoraro Penteado até encontrar o ponto 7-E; deste deflete à esquerda e segue com o rumo de 68º33'52" e distância de 96,586 metros, confrontando atualmente 11,00 metros com a rua Augusto José Miranda, 19,50 metros com o lote 10 da quadra A do loteamento Jardim Paraíso, antes terras de propriedade de Vicente Pacífico de Camargo (antes Henriqueta Maria de Castro), e 66,086 metros com terras de propriedade de Vicente Pacífico de Camargo, até encontrar o marco 7-B , inicio da presente descrição.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 11 de Maio de 2.022
DR. ELSON BANUTH BARRETO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal na data supra

TADEU RICARDO BONATI
Servidor designado

.....

Portarias

PORTARIA Nº 3.650, DE 11 DE MAIO DE 2.022

"Exoneração."

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.021 a 2.024, Estado de São Paulo - Brasil, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Exonerar, a partir da presente data, do cargo de **AJUDANTE GERAL SERVIÇOS GERAIS (MULHER),** por iniciativa do empregado, a servidora municipal:

- **APARECIDA DE FÁTIMA DOS SANTOS** RG 16.434.298-9

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 11 de Maio de 2.022

DR. ELSON BANUTH BARRETO
Prefeito Municipal de Arealva

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

.....

Portaria Nº 3.651, DE 11 DE MAIO DE 2.022

"Admissão".

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.021 a 2.024, Estado de São Paulo - Brasil, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Considerando, a necessidade de contratação por aprovação no Concurso Público 001/2018 para atender a necessidade do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, a partir da presente data, o seguinte cidadão para o emprego de **MOTORISTA II**:

- **ANDERSON RICARDO NIETO** RG 41.370.326-5 habilitado em 7º lugar no C.P. 001/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 11 de Maio de 2.022

DR. ELSON BANUTH BARRETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

.....

PORTARIA Nº 3.652, DE 12 DE MAIO DE 2.022

"Exoneração."

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.021 a 2.024, Estado de São Paulo - Brasil, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Exonerar, a partir da presente data, do cargo de **PSICOLOGA,** por iniciativa do empregado, a servidora municipal:

- **FABIANA LOPES MONDELLI RG** 27.300.153-X

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 12 de Maio de 2.022

_____

DR. ELSON BANUTH BARRETO
Prefeito Municipal de Arealva

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

.....